



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 003 AO PROJETO DE LEI Nº 064/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 064/2018 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Artigo 1º - O artigo 4º do Projeto de Lei nº 064/2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 4º** - Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) e no Executivo equivalente ao valor total de R\$ 4.735.595,00 (Quatro milhões setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).”

Artigo 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

FLAVIO JOSE DE AMORIM
Vereador

WALDENEI SIMÕES
Vereador

MINORU PAULO TAKAZAKI
Vereador

JOSE ANDRADE DOS SANTOS
Vereador

ELCIO ALVES DOS SANTOS
Vereador

JULIANA DA SILVA
Vereadora

AMARILDO APARECIDO CORREA
Vereador

Apoio:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar o artigo 4º do Projeto de Lei Orçamentária para autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de 10%.

A alteração é importante para que o Poder Executivo e também o Poder Legislativo possam ter maior controle ao manejar o orçamento do exercício de 2019.

Importante frisar que nos últimos anos havia a previsão de 22% para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Portanto a presente emenda visa aumentar o controle e a fiscalização sobre a abertura de créditos adicionais suplementares.

Sendo o que tinha a justificar, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2018.

FLAVIO JOSE DE AMORIM
Vereador

WALDENEI SIMÕES
Vereador

MINORU PAULO TAKAZAKI
Vereador

JOSE ANDRADE DOS SANTOS
Vereador

ELCIO ALVES DOS SANTOS
Vereador

JULIANA DA SILVA
Vereadora

AMARILDO APARECIDO CORREA
Vereador